

**ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N°0058/2024
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Aquisição de 01(um) Trator escavo Carregador, novo, zero quilômetro, com sistema de monitoramento via satélite, com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e/ou 2000 horas, e a vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada, até atingir às 2000 (duas mil) horas não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) meses, com todos os serviços, materiais e peças inclusos, para a renovação da frota da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, destinado à movimentação de grãos no Terminal Graneleiro, com as características mínimas descritas neste termo de referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Trator escavo Carregador, novo, zero quilômetro, com sistema de monitoramento via satélite, com Plano de Manutenção e garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e/ou 2000 horas e a vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada, até atingir às 2000 (duas mil) horas não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) meses. com todos os serviços, materiais e peças inclusos.	Unid.	01

2.1 Especificações Técnicas Mínimas:

ITEM 1. — Aquisição de 01 (um) Trator Escavo Carregador (pá carregadeira) de produção, conforme as especificações mínima e máxima descritas abaixo:

Máquina nova, zero KM, sem uso, com peso operacional de 14.550KG (valor mínimo).

2.1.1. Configurações mínimas do motor:

- a) Motor da mesma marca do fabricante do equipamento.
- b) N° de cilindros: Seis cilindros em linha — valor mínimo.
- c) Cilindrada mínima: 6.700cm³ (6,6L) — valor mínimo.
- d) Potência bruta: 200 hp — valor mínimo.

- e) Potência líquida: 180hp — valor mínimo.
- f) Torque bruto: 840 Nm — valor mínimo.
- g) Torque bruto: 800 Nm — valor mínimo.
- h) Injeção de combustível: diesel, eletrônica, direta do tipo Common Rail.
- i) Alimentação de ar: turbo alimentado com arrefecimento de ar admitido tipo intercooler.
- j) Filtragem do ar de admissão: dupla (filtro e pré-filtro ventilado), para ambientes agressivos com alta concentração de particulados suspensos (pó).
- k) Arrefecimento: radiador com aletas espaçadas e ventilador de acionamento hidráulico e reversível para ambientes agressivos com alta concentração de partículas suspensas (pó).

2.1.2. Configurações mínimas de transmissão freios:

- a) Tipo: automática, tipo “powershift” com opção de uso manual.
- b) Velocidade: 4 à frente; 3 à ré — valor mínimo.
- c) Alavanca multifuncional de operação (joystick), com interruptor frente/ré integrado (FNR).
- d) Eixos com controle de patinagem e dimensionados para trabalho severos e pesados tipo “Heavy Duty”.
- e) Freios de serviços com ação nas 4 rodas, a disco em banho de óleo, montagem interna nos eixos e atuação hidráulica.

2.1.3. Configuração mínima dos sistemas hidráulicos:

- a) Capacidade total de vazão máxima da (as) bombas (as) hidráulicas: 200L/m — valor mínimo.
- b) Direção hidráulica: conforme normas da ISO 5010.
- c) Ângulo máximo de articulação (esterço): 40° - valor mínimo.

2.1.4. Configurações de dimensões:

- a) Altura máxima do solo até o topo da cabine “ROPS/FOPS”: 3.450 mm — valor máximo.
- b) Largura máxima da caçamba; 3.200 mm — valor máximo.
- c) largura mínima da caçamba: 2800 mm — valor mínimo.
- d) caçamba com lâmina reta com capacidade coroadada de 4,5 m³ (mínimo) 5,0 m³ (máximo), com rebaixo no centro concha para recolhimento total do cilindro basculante, para movimentação de material com densidade aproximada de 750 Kg/g/m³.

2.1.5. Configurações de cabine:

- a) Posto do operador na parte traseira da articulação do equipamento, com cabine fechada ROPS/FOPS, com ar-condicionado com filtro e pré-filtro para ambientes com alta concentração de pó, desembaçador, banco do operador ergonômico com suspensão pneumática e cinto de segurança completamente ajustáveis, volante com ajuste de posicionamentos ergonômico.
- b) Instrumentação com monitoramento completo das condições operacionais (temperaturas, pressão, etc) do motor, transmissão, eixos, sistema hidráulico e níveis de fluidos.

2.1.6. Configurações de pneus:

- a) Medidas dos pneus: 20.5 x 25 — 16 lonas.
- b) rodado extra/reserva: conjunto aro e pneu.

2.1.7 Demais configurações necessárias:

- a) Tanque de combustível com capacidade mínima de 280 litros.
- b) Sistema de monitoramento via satélite, sem custo para usuário.
- c) Manutenção preventiva por 2000 (Duas mil) horas para cada equipamento, conforme estabelecido no plano de manutenção do fabricante do equipamento, incluindo materiais de consumo como: fluídos (óleos lubrificantes do motor, sistemas de transmissão, eixos, líquidos de arrefecimento, etc.), filtros (ar, combustível, óleo motor, óleo hidráulico, transmissão, eixos e ar-condicionado) demais itens como vedações e guarnições utilizadas nas revisões periódicas. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou 2000 horas.

Mão de obra técnica autorizada pelo fabricante do equipamento com deslocamento e demais custos técnicos inclusos.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. A máquina a ser adquirida deverá ser entregue no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, na cidade São Francisco do Sul - SC, de segunda a sexta feira, no horário entre 8 e 16 horas.

3.1. A entrega deverá ser previamente agendada, bem como deverá ser previamente encaminhada documentação da máquina, veículo de transporte, motorista e auxiliar (se for o caso), para os procedimentos de credenciamento, agendamento e autorização de entrada.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. Obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do equipamento, completo e em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) O bem obrigatoriamente deve estar acompanhado, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 13.4.

c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a devolução, o produto com avarias ou em desacordo com o estabelecido no contrato;

- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerente ao objeto da presente licitação;

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- g) Indicar o responsável pelo contato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, disponibilizando à CONTRATANTE, os contatos telefônicos (fixo e móvel) dos responsáveis pela execução dos serviços técnicos;
- h) Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes e laudos, quando for necessário para comprovar a qualidade do equipamento;
- i) É de inteira responsabilidade da Contratada, agendar a entrega e confirmar, bem como, prestar as informações necessárias para o agendamento e autorização de entrada;
- j) Disponibilizar veículo apropriado e pessoal capacitado para o transporte da máquina, sem ônus para a Contratante.

5.2 Obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazo e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos itens/ execução dos serviços e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- c) Fornecer instituições necessárias à execução dos serviços/entrega dos itens e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do equipamento, bem como dos serviços derivados da aquisição;
- f) Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Os prazos de vigência e execução iniciam após a assinatura do Contrato pelo último

diretor da Contratante.

6.2. O prazo de execução ou entrega do equipamento, será de 40 (quarenta) dias após a assinatura.

6.3. O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada, até atingir às 2000 (duas mil) horas não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) meses.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1. O Trator Escavo Carregador, objeto desta licitação, deverá ser fornecido na sua totalidade, contendo no mínimo as características mínimas apresentadas neste Termo de Referência;

7.1.2. Quaisquer irregularidades constatadas na entrega do Trator Escavo Carregador, no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, a Licitante Contratada deverá substituí-las no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação;

7.1.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido de acordo com o que preceitua os Artigos 153 e 154 do Regulamento de Licitações e contratos da SCPAR PSFS, sendo:

Recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as características técnicas mínimas descritas neste Edital, cujo Termo Provisório será lavrado em até 05 (cinco) dias contados da data de entrega do veículo na sede do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., e,

Recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e funcionalidade do Trator Escavo Carregador e consequente aceitação, cujo Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 10(dez) dias da data de expedição do termo de recebimento provisório.

7.1.4. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuída pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.5. A contratada deverá reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o produto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados na notificação.

7.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS

7.2.1. O prazo de garantia do Trator Escavo Carregador, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ou 2000 (duas mil) horas, devendo abranger peças e mão de obra, compreendendo ainda, reparos decorrentes de falhas de material, montagem ou fabricação reconhecido como defeituoso, sendo que a assistência técnica deverá estar disponível para eventuais atendimentos dentro de até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

7.2.2. As revisões programadas deverão ocorrer conforme os planos de manutenção, pelo período mínimo de 2000 (Duas mil) horas, devidamente agendadas e deverão incluir, sem custos adicionais, materiais, de consumo como: fluidos (óleos lubrificantes do motor, sistema hidráulico, sistemas de transmissão, eixo líquidos de arrefecimento, etc), filtros (ar, combustível, óleo motor, óleo hidráulico, transmissão, eixo e ar-condicionado) demais itens como vedações e guarnições atualizadas nas revisões além dos custos com mão de obra técnica autorizada pelo fabricante do equipamento com deslocamentos, estadias, trabalhistas e demais custos envolvidos na manutenção, durante todo o prazo de garantia.

7.2.3. A licitante deverá informar os dados da(s) Assistência(s) técnicas(s) Autorizada(s) devendo estar no máximo a 200 km de distância da sede da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Após a entrega total do equipamento e emissão do Termo de Recebimento Provisório, a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas necessárias, e demais documentos inerentes ao processo de pagamento.

8.2. Não havendo nenhum ato falho ou ajustes, após o aceite da fiscalização, será encaminhado para pagamento conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS.

8.3. Após o recebimento definitivo, em caso de seguro garantia, a contratada poderá solicitar a devolução, através de pedido oficial para a Fiscalização do Contrato, logo após a extinção do prazo contratual, vinculado a garantia.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Setembro/ 2024

Joni Maer Penteado Hara
Gerente de Armazenagem
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G9X73HV9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 25/09/2024 às 08:55:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjl5OF8yMjk5XzlwMjRfRzIYNzNlVjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002298/2024** e o código **G9X73HV9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.